

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004.11/2022/2023-SRP-SEMED.**

**PRIMEIRO TERMO DE 25% DO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 004.11/2022/2023SRP-PMI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP /PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 1110, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tem entre si justo e avençado, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**;

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integra e completa o presente Termo de quantitativo de 25% dos itens **001-GASOLINA ADITIVADA e 004-OLEO DIESEL S10 COMUM, 005-OLEO DIESEL S500 COMUM 0016 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 AP (20 LITROS)** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 004.11/2022/2023-SRP-PMI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Quantitativo de 25% alterar a quantitativo dos itens, **001-GASOLINA ADITIVADA e 004-OLEO DIESEL S10 COMUM, 005-OLEO DIESEL S500 COMUM 0016 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 AP (20 LITROS)** referentes ao contrato nº **004.11/2022/2023-SRP-SEMED**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, AFIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.**

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

Empresa MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ)							
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	Quantitativo de 25% dos itens	V. DE 25% DOS INTENS
001	25.000	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	R\$ 6,06	6.250	R\$ 37.875,00
004	32.500	LITRO	OLEO DIESEL S10 COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,89	8.125	R\$ 55.981,25
005	35.000	LITRO	OLEO DIESEL S500COMUM	IPIRANGA	R\$6,79	8.750	R\$ 59.412,50
016	50	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE 15W40AP (20 LITROS)	IPIRANGA	R\$ 490,00	13	R\$ 6.125,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 159.393,75

O valor global do aditivo é de **R159.393,75** (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.**

A vigência deste termo será a contar da data de **30/08/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

**Exercício financeiro: 2023**

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0007.2.061.0000 – Matutensão da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 31 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**  
CNPJ Nº 02.756.655/0001-10  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: